

## Edital do Processo Seletivo 2018/1º semestre para os Cursos de Graduação do Centro Universitário Monte Serrat (Unimonte)

A Vice-Reitoria do Centro Universitário Monte Serrat (Unimonte), no uso de suas atribuições legais, torna público que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394 – LDB –, de 20/12/1996; o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para preenchimento de vagas de seus cursos de graduação referente ao 1º semestre de 2018.

### 1 - DAS INSCRIÇÕES

**1.1** - As inscrições para o Vestibular 2018/1º estarão abertas **de acordo com as datas das provas citadas no item 4**, pela internet ([www.unimonte.br/vestibular](http://www.unimonte.br/vestibular)) e presencialmente de 2ª a 6ª-feira, das 9 às 21 horas na Central de Atendimento ao Aluno no campus Vila Mathias, Rua Comendador Martins, 52, Santos, SP.

- Na inscrição pela internet, o pagamento será feito por meio de boleto bancário, disponível para impressão no site [www.unimonte.br/vestibular](http://www.unimonte.br/vestibular).
- Nas inscrições pelo telefone, o candidato deverá informar seu endereço de e-mail, para recebimento do boleto da taxa de inscrição. Caso o candidato não o receba, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da inscrição, ele deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato (CAC), pelo telefone (13) 3228-2100.
- O Programa de Provas estará disponível pela internet ([www.unimonte.br/vestibular](http://www.unimonte.br/vestibular)).

**1.2** - O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros ou omissões no preenchimento do documento.

**1.3** - O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

**1.4** - A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma, terá o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais). Exceto para a Prova Diagnóstica Super Simulado ENEM, para a qual não será cobrada taxa de inscrição.

**1.4.1** - Para os candidatos que optarem pela utilização da nota do ENEM a taxa de inscrição não será cobrada.

**1.4.2** - Para inscrições feitas por indicações de funcionários, professores e alunos da Unimonte e inscrições feitas pelo telefone, será concedido desconto promocional no valor da taxa durante o período de inscrição.

**1.4.3** - Os candidatos que se inscreverem após a última data de vencimento dos boletos, deverão realizar o pagamento da taxa no dia da prova, no horário das 12h às 13h30min, no prédio de provas.

**1.5** - Será considerada sem efeito a inscrição quando o pagamento for feito com cheque que venha a ser sustado ou devolvido por qualquer motivo e nos casos em que as informações e/ou documentos prestados pelo candidato ou terceiros sejam inverídicos.

**1.5.1** - O cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição será recebido em caráter *pro solvendo*, sendo considerada efetuada a inscrição somente após a regular compensação do respectivo cheque.

**1.6** - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um curso de 1.ª opção e poderá, facultativamente, indicar outro de 2.ª opção.

**1.6.1** - O aproveitamento do candidato em cada curso dar-se-á por ordem de classificação, **conforme a totalidade de notas obtidas nas provas**. As chamadas respeitarão a seguinte ordem: candidatos classificados em 1ª opção e candidatos classificados em 2ª opção.

**1.7** - Ao escolher as opções de curso, o candidato deverá consultar o item 5 deste edital, observando, com atenção, a modalidade, as vagas, o turno e a situação em que se encontra o curso no MEC.

**1.8** - O candidato, caso deseje, poderá concorrer às vagas ofertadas no Vestibular utilizando o resultado do Enem. Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no *site* do Ministério da Educação, a inscrição ao Vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição do Enem, à escolha dele.

**1.8.1** - Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de **2012 a 2016**. Poderá ser considerada a nota do Enem do ano de 2017, após a divulgação do resultado pelo MEC.

**1.8.2** - O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

**1.8.3** - O candidato só poderá se inscrever uma única vez para o mesmo processo seletivo, seja utilizando o resultado do Enem ou para o vestibular tradicional. Caso venha a realizar outras inscrições, será considerada apenas a mais recente, **não ocorrendo restituição ou compensação do valor da taxa de inscrição, caso o candidato pague por ela mais de uma vez**.

**1.8.4** - Havendo problemas em acessar notas de candidato por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele a apresentação do boletim que comprove as notas do Enem, no endereço constante no **subitem 1.1**.

**1.9** - Para solicitar troca de opção de curso, turno e/ou modalidade, após o pagamento do boleto, o candidato deverá comparecer à Central de Atendimento ao Aluno, no endereço constante no subitem 1.1, das 9 às 21h, nas datas limites de acordo com cada prova. Após essa data, a troca só poderá ser realizada no dia da prova, na coordenação de unidade do prédio de realização de provas.

**1.10** - O comprovante definitivo de inscrição estará disponível pela internet ([www.unimonte.br/vestibular](http://www.unimonte.br/vestibular)) conforme cronograma das provas, até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da inscrição.

**1.11** - Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do concurso, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Vestibular 2018/1º.

**1.12** - A Unimonte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**1.13** - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda às normas aqui estabelecidas.

## **2 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**2.1** - Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

**2.2** - Para isto, o candidato deverá apresentar formulário próprio, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo técnico (original), firmado por profissional da área da saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, na Central de Atendimento ao Aluno, no endereço constante no subitem 1.1, de acordo com a data da prova. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista. O candidato deverá apresentar, também, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**Parágrafo único.** Para solicitar o formulário, que lhe será encaminhado por e-mail, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Vestibular, pelo e-mail [copeve@unimonte.br](mailto:copeve@unimonte.br).

**2.3** - O candidato que não entregar o laudo, no prazo definido para cada prova e nas condições especificadas no item 2.2 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. Nas hipóteses em que houver atraso de envio do laudo, conforme especificações previstas no presente edital, poderá ainda ser concedido o atendimento, ficando este, neste caso, sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**2.4** - As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.

**2.5** - O candidato que utiliza prótese auditiva e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado no item 2.2 deste Edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese.

**2.6** - Em caso de enfermidade que exija internamento, as provas poderão ser realizadas no estabelecimento de saúde e/ou em regime domiciliar, desde que:

- I - Seja apresentado laudo médico atestando a impossibilidade de realização da prova nos locais indicados;
- II - O médico responsável pelo candidato ateste que este se encontra em condições de realizar as provas;
- III - O hospital em que o candidato estiver internado autorize a entrada e permanência no local dos aplicadores de prova designados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- IV - O hospital esteja localizado nas cidades de Santos, em São Vicente ou no Guarujá.

**2.7** - O candidato com necessidades especiais, que optou pela utilização da nota do ENEM, deverá indicar sua deficiência ou necessidade especial no momento da inscrição e entregar o laudo na Central de Atendimento ao Aluno no campus Vila Mathias, Rua Comendador Martins, 52, Santos, SP, para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

**2.8** - Para solicitar atendimento especial, o candidato deverá apresentar formulário próprio preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo médico que comprove essa condição, Central de Atendimento ao Candidato (CAC) no Campus Vila Mathias, Rua Comendador Martins, 52, Santos, SP), de acordo com a data da prova, especificadas no item 4 deste edital.

**2.9** - O candidato regularmente inscrito que, por motivo de confissão religiosa comprovada, não desempenhe atividades no sábado, deverá procurar a Central de Atendimento ao Candidato (CAC) no campus Vila Mathias, Rua Comendador Martins, 52, Santos, SP), de acordo com a data da prova, e apresentar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pela entidade da qual for membro.

**2.9.1** - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local de provas, no mesmo horário fixado para os demais candidatos, onde permanecerá sob fiscalização, isolado e incomunicável, até às 18 horas, quando terão início suas provas.

**2.10** - O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova, deverá entrar em contato com a Comissão do Vestibular pelo e-mail [copeve@unimonte.br](mailto:copeve@unimonte.br), solicitar o formulário próprio que lhe será encaminhado por e-mail.

O formulário deverá ser preenchido e assinado e enviado juntamente com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail [copeve@unimonte.br](mailto:copeve@unimonte.br), ou entregue pessoalmente na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) no campus Vila Mathias, Rua Comendador Martins, 52, Santos, SP) de acordo com a data da prova.

### 3 – DAS PROVAS

**3.1** - As vagas para o 1º semestre de 2018 serão ofertadas por meio de vestibular tradicional, processo seletivo agendado e prova diagnóstica, estabelecidos no item 4. A quantidade de vagas será disponibilizada no *site* [www.unimonte.br](http://www.unimonte.br) e poderão ser alteradas e/ou divulgadas vagas em outros cursos/turnos até o limite das vagas constantes no presente edital, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte de candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.

**3.2** - Em nenhuma hipótese haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.

**3.3** - Será automaticamente eliminado o candidato que:

- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;
- obtiver zero em qualquer uma das provas;
- não atingir 20% do valor da prova de redação, inclusive na redação do Enem;
- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *pagar*, *walkman*, receptor, gravador, *laptop*, iPod e equipamentos similares);
- permanecer usando óculos escuros (salvo em caso de recomendação médica, com a apresentação de laudo/atestado médico comprovando a necessidade, na forma do **item 2**), boné ou chapéu;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Comissão Organizadora do Vestibular, no dia da aplicação das provas;
- estiver portando armas de fogo ou brancas;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- se ausentar da sala de prova, levando consigo a folha de respostas e a folha de redação definitiva;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**3.3.1** - Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**3.3.2** - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**3.3.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**3.4** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o início das provas.

**3.5** - Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que bem o identifique, como um dos seguintes:

- Carteira, cartão e/ou cédula de identidade expedida por órgãos como Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;

- Identidade para estrangeiros;
- Carteira profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalha a documento de identidade (Exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997).

**3.5.1** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**3.5.2** - A Comissão Organizadora do Vestibular, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do vestibular, o que é de interesse público e, em especial, do próprio candidato, poderá solicitar ao candidato que proceda com a identificação digital – autenticação digital – em documento próprio, identificação biométrica, filmagem ou registro fotográfico antes ou durante a aplicação das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso, a critério da Instituição. Na hipótese de o candidato não a autenticar digitalmente, deverá registrar, obrigatoriamente, sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes. Caso o candidato se recuse a colaborar no processo de sua correta identificação será eliminado do certame, momento em que será lavrado termo de desclassificação, na presença e com a assinatura de duas testemunhas.

**3.6** - O candidato que, durante as provas, precisar de atendimento no ambulatório médico, não terá, por esse motivo, direito a tempo adicional.

**3.7** - Após o início das provas, serão concedidos 30 (trinta) minutos de tolerância para a entrada de candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas; findo esse tempo, os portões serão fechados e será vedada a entrada a qualquer candidato.

**3.8** - Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha; em nenhuma hipótese poderão ser utilizados quaisquer dos aparelhos, dispositivos, equipamentos ou peças de vestuário previstos no subitem 3.3 deste edital. O candidato que os utilizar ficará automaticamente eliminado do vestibular.

**3.9** - Não será permitido ao candidato consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.

**3.10** - Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas e a Unimonte não se responsabiliza por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.

**3.11** - As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. A folha de respostas, cujo preenchimento e a devolução devidamente assinada é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas de múltipla escolha.

**3.12** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Em nenhuma hipótese, serão admitidas rasuras na folha de resposta. Ressalte-se que, nessas situações, a folha de respostas não será substituída.

**3.13** - Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Linhas com cópias do texto de apoio fornecido no caderno de questões não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas.

Será atribuída nota zero aos textos que forem produzidos com até 6 (seis) linhas, fugirem inteiramente ao tema, veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectada do tema, estiverem escritos em outra língua, redigidos em versos e, ainda, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova. Nos casos de tangenciamento, será atribuída a nota mínima à redação.

A redação deverá ser transcrita para a folha definitiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. É de inteira responsabilidade do candidato sua devolução ao fiscal de sala, devidamente assinada, sendo este o único documento válido para a correção.

**3.14** - O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no subitem 6.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II). Caso a conclusão do ensino médio do candidato seja após a data de matrícula, a instituição poderá condicionar a efetivação da matrícula à entrega do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, desde que este documento seja entregue até o início previstos das aulas do 1º semestre de 2018.

## 4 – DOS PROCESSOS SELETIVOS

### 4.1 – Processo Seletivo Agendado:

As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser feitas pelo site [www.unimonte.br](http://www.unimonte.br) no período de 1º/09/2017 a 17/03/2018.

As provas serão realizadas no período de 04/09/2017 a 17/03/2018, de **2ª a 6ª feira** nos horários das **09h30min até 19h00min** e aos **Sábados** no horário de **09h30min**. O candidato deverá, no ato da inscrição, definir a data e horário desejado para a realização de sua prova.

**4.1.1** - . As provas serão constituídas de uma redação manuscrita, com a duração de 90 (noventa) minutos, e terão o valor de 120 (cento e vinte) pontos, para fins de classificação. Os resultados serão divulgados em 3 (três) dias úteis a partir da data das provas, pelo telefone (13) 3228-2100 ou pelo site [www.unimonte.br/vestibular](http://www.unimonte.br/vestibular), e as matrículas serão após às 17 horas, deste mesmo dia. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridos pelo menos 30 (trinta) minutos do início das provas.

**4.1.2** - A data de vencimento do boleto é de **3 dias úteis** antes das datas de realização das provas.

**4.1.3** - O atendimento a candidato portador de deficiência respeitará os critérios estabelecidos no item 2, desde que o candidato solicite atendimento especial até **3 (três) dias úteis** antes das datas de realização das provas.

**4.1.4** - O atendimento a candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova do vestibular agendado respeitará os critérios estabelecidos no item 2, desde que o candidato solicite este atendimento pelo e-mail [copeve@unimonte.br](mailto:copeve@unimonte.br). Neste caso, o formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail da instituição escolhida em 1ª opção ([copeve@unimonte.br](mailto:copeve@unimonte.br)) ou entregues pessoalmente no Central de Atendimento ao Aluno no campus Vila Mathias, Rua Comendador Martins, 52, Santos, SP, até **3 dias úteis** antes da data de realização das provas.

**4.1.5** – Os resultados serão divulgados até **3 dias úteis** após a data de realização das provas.

**4.1.6** - O desempate de candidatos far-se-á pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

### 4.2 - Vestibular tradicional

As inscrições para o Vestibular tradicional poderão ser feitas de acordo com as datas dos processos, discriminadas abaixo:

**4.2.1** - As provas do Vestibular tradicional, acontecerão nas seguintes datas:

Data da prova: 21/10/2017

Inscrição via site: de 16/09/2017 a 20/10/2017

Último dia de vencimento do boleto: 18/10/2017

Último dia para solicitação de atendimento especial, previsto no item 2 deste edital: 13/10/2017

Resultado: 27/10/2017

Matrícula: 30/10/2017

Data da prova: 02/12/2017

Inscrição via site: de 10/10/2017 a 1º/12/2017

Último dia de vencimento do boleto: 29/11/2017

Último dia para solicitação de atendimento especial, previsto no item 2 deste edital: 24/11/2017

Resultado: 07/12/2017

Matrícula: 11/12/2017

Data da prova: 20/01/2018

Inscrição via site: de 07/12/2017 a 19/01/2018

Último dia de vencimento do boleto: 17/01/2018

Último dia para solicitação de atendimento especial, previsto no item 2 deste edital: 12/01/2018

Resultado: 26/01/2018

Matrícula: 29/01/2018

As provas, que darão ênfase a questões que testem capacidade de raciocínio, análise e crítica, destinam-se a avaliar conhecimentos por meio de enfoque interdisciplinar correspondentes às quatro áreas do conhecimento: Matemática e suas tecnologias; Linguagens, Códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias, às quais serão agregados conteúdos formais relacionados ao que é ministrado nas diversas formas de escolaridade do ensino médio e serão elaboradas em consonância com os programas que constam no *site* [www.unimonte.br/vestibular](http://www.unimonte.br/vestibular).

**4.2.2** - As provas terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas no horário das 14h às 18h, em locais que serão informados ao candidato no comprovante definitivo de inscrição, disponível no site [www.unimonte.br/vestibular](http://www.unimonte.br/vestibular) ou por meio dos telefones constantes no subitem 1.1. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridos pelo menos 60 (sessenta) minutos do início das provas.

Os candidatos farão provas conforme o quadro a seguir:

Tipo de Prova	Áreas de conhecimento	Nº de questões
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas tecnologias	15
	Ciências Humanas e suas tecnologias	15
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	15
	Matemática e suas tecnologias	15
Discursiva	Redação	1 tema

**4.2.3** - As provas de múltipla escolha terão 60 (sessenta) questões e cada resposta certa equivalerá a **1 (um) ponto**, totalizando **60 (sessenta) pontos**. A redação valerá **60 (sessenta) pontos**.

**4.2.4** - Em caso de questão de múltipla escolha anulada, o(s) ponto(s) será(ão) computado(s) em favor do candidato que houver feito as provas.

**4.2.5** - A classificação dos candidatos será pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e na de redação.

**4.2.6** - O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento **consultado no órgão competente**.

A classificação para os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM é calculada pela seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = 15 \times \left( \frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 15 \times \left( \frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 15 \times \left( \frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 15 \times \left( \frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 60 \times \left( \frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde **NCN** é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas tecnologias, **NCH** é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas tecnologias, **NLC** é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas tecnologias, **NMT** é a nota do candidato em Matemática e suas tecnologias e por fim **NRE** é a nota do candidato na Redação. As demais notas  $NCN_{max}$ ,  $NCH_{max}$ ,  $NLC_{max}$ ,  $NMT_{max}$  e  $NRE_{max}$  correspondem a nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o ENEM obtida pela tabela de proficiência do site do INEP.

**4.2.7** - O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de Redação, inclusive para aqueles que optaram por utilizar a nota do Enem. Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

### 4.3 - Prova diagnóstica – Super Simulado Enem

As Inscrições para o Super Simulado poderão ser feita pelo site [www.supersimuladoenem.com.br](http://www.supersimuladoenem.com.br) no período de 2/8/2017 a 30/08/2017 e não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.3.1** - O Exame será constituído de 1 (uma) redação em Língua Portuguesa e de 2 (duas) provas objetivas, contendo cada uma 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha. As 2 (duas) provas objetivas e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do Ensino Médio e os respectivos componentes curriculares:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

**4.3.1.1** - As provas terão duração de 5h30min (cinco horas e trinta minutos) e serão realizadas no dia **02/09/2017 (sábado)**, no horário das **13h às 18h30min**, em local que será informado ao candidato no comprovante definitivo de inscrição que será divulgado a partir do dia **15/08/2017** no site [www.supersimuladoenem.com.br](http://www.supersimuladoenem.com.br).

**4.3.1.2** - O participante deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início das provas, sob pena da não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do participante do simulado e da premiação.

**4.3.1.3** - O participante somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

**4.3.1.4** - Último dia para solicitação de atendimento especial, previsto no item 2 deste edital, será dia 22/08/2017.

**4.3.1.5** – Para a prova diagnóstica, o candidato não poderá se inscrever utilizando a nota do Enem.

**4.3.1.6**- O gabarito do Super Simulado será divulgado no dia 04/09/2017. O resultado do Super Simulado será divulgado no dia 04/10/2017.

**4.3.1.7** - As provas objetivas serão objetos **apenas** para apuração do desempenho dos candidatos presentes em relação ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e para efeito de classificação visando a premiação nacional, conforme regulamento publicado no site [www.supersimuladoenem.com.br](http://www.supersimuladoenem.com.br).

**4.3.2** – O candidato que se inscreveu para o Super Simulado, será classificado, para fins de ingresso, para o curso escolhido no momento de sua inscrição. Para concorrer às vagas do vestibular, previstas no item 5, será considerada a proporcionalidade das notas obtidas nas provas de redação, obtida pela seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = 120 \times \left( \frac{NRE}{1000} \right)$$

Onde *NRE* é a nota do candidato na prova de redação obtida no Super Simulado.

**4.3.3.** Poderá ser classificado para ingresso no curso de graduação da Unimonte, o candidato que obtiver pontuação igual ou maior de 20% (vinte por cento) do valor da redação.

**4.3.4** - O desempate de candidatos far-se-á pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

**4.3.5** – O resultado do vestibular será divulgado no dia 17/10/2017 e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, será feita, em primeira chamada, no dia 20/10/2017. Os candidatos classificados terão suas vagas reservadas até a data definida para a matrícula.

## 5 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

No quadro ora transcrito estão relacionados os cursos oferecidos pelo Unimonte, com o respectivo número de vagas por turno, bem como a situação em que cada curso se encontra no MEC: reconhecido por portaria, ou autorizado pelo órgão competente da Instituição.

Cursos	Situação	Grau Conferido	Períodos	Vagas	
				Manhã	Noite
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 702/2013	Bacharelado	8	40	120
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 1.092/2015	Tecnologia	5	40	60
Arquitetura e Urbanismo	Autorização Resolução CEPE 08/2012	Bacharelado	10	30	50
Biomedicina	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 819/2014	Bacharelado	8	30	40
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 702/2013	Bacharelado	8	--	50
Cinema e Audiovisual	Reconhecimento Portaria MEC 651/2013	Bacharelado	8	30	60
Design	Autorização Portaria da Reitoria 15/2013	Bacharelado	7	--	45
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 536/2016	Bacharelado	10	20	60
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 819/2014	Bacharelado	9	40	45
Engenharia Civil	Reconhecimento Portaria MEC 247/2016	Bacharelado	10	20	60
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 1.092/2015	Bacharelado	10	20	40
Engenharia Mecânica	Autorização Portaria da Reitoria 15/2013	Bacharelado	10	20	20
Estética e Cosmética	Reconhecimento Portaria MEC 219/2012	Tecnologia	6	30	40
Gastronomia	Reconhecimento Portaria MEC 46/2012	Tecnologia	4	40	40
Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 702/2013	Tecnologia	4	--	70
Jogos Digitais	Autorização Portaria Reitoria Nº 15/2016	Tecnologia	5	30	--

Medicina Veterinária	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 819/2014	<i>Bacharelado</i>	10	60	60
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 1.092/2015	<i>Licenciatura</i>	8	--	40
Processos Gerenciais	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 702/2013	<i>Tecnologia</i>	4	--	40
Psicologia	Autorização Portaria MEC 238, de 30 de março de 2017	<i>Bacharelado</i>	10	40	50
Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 702/2013	<i>Bacharelado</i>	8	30	45

Por estar sujeita à legislação específica, a relação de vagas/turnos para o ProUni só será divulgada após a publicação pelo MEC.

As vagas remanescentes para o 1º semestre de 2018 serão ofertadas por meio de novos processos seletivos. A quantidade de vagas será disponibilizada no *site* [www.unimonte.br](http://www.unimonte.br) e poderão ser alteradas e/ou divulgadas vagas em outros cursos/turnos até o limite das vagas autorizadas, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte de candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.

## 6- DA MATRÍCULA

**6.1** - A matrícula dos candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas, realizar-se-á presencialmente, no campus Vila Mathias, Rua Comendador Martins, 52, Vila Mathias, Santos, SP e obedecerá as datas conforme as datas das provas.

**6.2** - A convocação em segunda e terceira chamada de candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama e divulgada no *site* [www.unimonte.br/vestibular](http://www.unimonte.br/vestibular), respeitando-se a escala estabelecida.

**6.2.1** - Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.

**6.3** - A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes.

**6.4** - Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o que não lhe garante por si só a matrícula, devendo ser preenchidos os demais requisitos ora previstos, e os seguintes documentos (cópia e original para conferência):

• **1 (uma) cópia e original de:**

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
- Documento oficial de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado.

• **contrato de prestação de serviços educacionais**

**6.4.1** - Para os candidatos estrangeiros: identidade de estrangeiro, CPF; comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

**6.4.2** - Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

**6.4.3** - Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

• **1 (uma) cópia e original de:**

- carteira de identidade e CPF;
- comprovante de residência atualizado.

**6.4.4** - Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.



**6.4.5** - No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

**6.4.6** - Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

**6.4.7** - Os candidatos aprovados que utilizarem o resultado do Enem deverão apresentar, além dos documentos acima, a cópia do boletim do Enem com o mesmo número de inscrição e notas daquele exame, utilizado no processo de classificação do vestibular.

**6.5** - Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) do seu curso realizada(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais da instituição de ensino.

**6.6** - Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a instituição de ensino e/ou pelo regimento interno da Instituição.

**6.7** - A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação será cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Processo Seletivo a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.

**7.2** - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

- Endereço ou número de telefone não atualizados;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros.

**7.3** - Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá modificar o edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.

**7.4** - Como forma de garantir a lisura dos processos seletivos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá, caso julgue necessário, utilizar detector de metais e proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

**7.5** - O candidato não poderá levar o caderno de provas, o qual deverá ser devolvido ao fiscal.

**7.6** - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos que vierem a ser publicados.

**7.7** - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

**7.8** - Havendo vaga, a Instituição poderá aceitar pedido de reopção de curso, de habilitação ou de turno no ato da matrícula; nesse caso, o total de pontos do candidato não prevalece, em hipótese alguma, sobre o resultado dos candidatos incursos no subitem 1.6.

**7.9** - Conforme legislação em vigor e a critério da Instituição, poderão ser oferecidas disciplinas semipresenciais em EaD, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

**7.10** - Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Unimonte.

**7.11** - Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas coordenações de curso. Alunos do turno diurno poderão ter aulas no quinto e sexto horário a partir das 11h30, a depender da grade curricular oferecida e da distribuição do horário de aulas.

**7.12** - Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número de vagas iniciais constantes neste edital; assim, a instituição não se obriga a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição,

acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado, a menos que o candidato tenha deferido seu pedido de reopção de curso.

**7.12.1** - Caso o curso cancelado seja escolhido em 2ª opção, essa opção será automaticamente cancelada.

**7.12.2** - Se julgar necessário, a Instituição poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas remanescentes, caso em que o edital a ser publicado conterà apenas as novas datas e a relação de cursos ofertados com o respectivo número de vagas.

**7.13** - Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

**7.14** - Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

**7.15** - O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes. Os documentos escolares oficiais, tais como histórico escolar, certificados, diploma, deverão permanecer inalterados.

**7.16** - Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Vestibular 2018/1º, regulamentado pelo presente instrumento. O resultado do vestibular 2018/1º será válido apenas para o 1º semestre do ano de 2018.

**7.17** - Não é permitido trancamento de matrícula no primeiro semestre dos cursos.

**7.18** - A Instituição é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (ProUni) e Financiamento Estudantil (Fies).

**7.19** - Faz parte do projeto pedagógico do Unimonte o Nivelamento em Letramento e em Numeramento, que será oferecido com matrícula automática para realização no semestre de ingresso do aluno na instituição de ensino. O não cumprimento do nivelamento na época correta não desobriga o aluno a realizá-lo posteriormente, porém poderá implicar custos adicionais para esse, conforme decisão e valores estabelecidos pela Mantenedora, na época da inscrição do aluno (mediante solicitação) nessa categoria de atividades complementares.

**7.20** - Caso o aluno chegue à renovação da matrícula para o último módulo do curso, ou para as últimas disciplinas que faltam para concluir o currículo, sem ter sido considerado apto ou dispensado das duas modalidades do nivelamento, sua matrícula no curso estará condicionada à matrícula na(s) modalidade(s) do nivelamento em falta.

**7.21** - Acessando o *site* [www.unimonte.br](http://www.unimonte.br), o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no vestibular (classificado, excedente ou reprovado), bem como de suas notas. Outras informações constam no *site* [www.unimonte.br](http://www.unimonte.br)

**7.22** - Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo 2018/1º, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que encaminhará seu parecer à Reitoria do Unimonte, à qual cabe a decisão final.

**7.23** - A data de início das aulas para os calouros será divulgada no *site* da Instituição.

**7.24** - Para o turno noturno do curso de Medicina Veterinária, as aulas serão de 2ª a 6ª-feira, das 19h10min às 22h50min, e aos sábados, das 13h às 16h30min.

Santos, 24 de agosto de 2017.

*Prof. Adalto Correa de Souza Júnior*  
**Centro Universitário Monte Serrat (Unimonte)**